



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PORTARIA nº 185/2013.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outras providências.

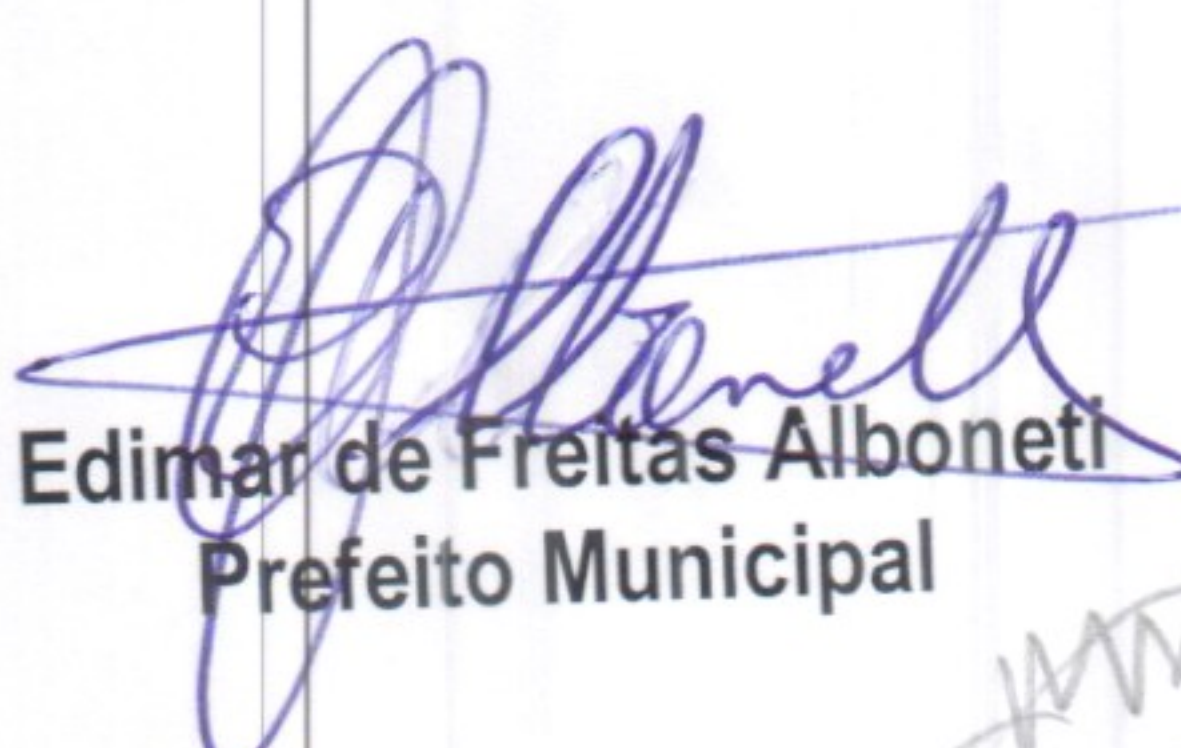
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93:

RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de julho/2013 a servidora pública municipal, Srt^a **Maria de Lourdes Porto**, GRATIFICAÇÃO DE 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por ter concluído o curso superior, conforme certidão do dia 02/07/2013 – FAPI – Faculdade de Pinhais – curso de pedagogia, protocolado sob nº 5393 em 10/07/2013.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 10 de julho de 2013.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

115
43